



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Deserta ou Fracassada	10
Editais	10
Outros Atos	11
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

343-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total	70.116,07	

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI N. 5.396, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para complementar o saldo da ficha para credenciamento médico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$70.116,07 (Setenta mil, cento e dezesseis reais e sete centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.070	Médicos Para Todos	
337-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.116,07
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C. Aplic.	01.310.0000 Saúde-Geral	
Total	70.116,07	

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
318-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.116,07
328-3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	48.000,00

LEI N. 5.397, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação da receita da Nefrologia do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$270.930,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos e trinta reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.174	Nefrologia - Faec	
365-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.930,00
Fonte	05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
Total	270.930,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 3 de 11

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$270.930,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos e trinta reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Nefrologia - FAEC - Média e Alta Complexidade, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de Setembro de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.398, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para conserto do ônibus da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços que foi cedido ao Departamento de Esportes e Cultura - DEC na Semana Euclidiana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço Público	
453-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000Geral

Total 15.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura

05.01 Departamento de Esportes e Cultura - DEC

05.01.03 Departamento de Cultura

13.392.0075.2.113 Comemoração da Semana Euclidiana

70-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000Geral-Indireta

Total 15.000,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.399, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.392, de 06 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 5.392, de 06 de setembro de 2019, referente ao requisito de desempenho previsto na descrição do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 4 de 11

REQUISITOS DE DESEMPENHO:

Ser integrante de carreira do quadro funcional da Guarda Civil Municipal de São José do Rio Pardo e possuir idoneidade moral e reputação ilibada

Escolaridade: Curso Superior Completo

Conhecimentos Básicos: Noções de Computação

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 6.041, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.398/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.398, de 19 de setembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02.07.02.15.452.0059.2.093.453-3.3.90.39.00.01.110.0000	15.000,00
Total	15.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05.01.03.13.392.0075.2.113.70-3.3.90.36.00.04.110.0000	15.000,00
Total	15.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado

DECRETO Nº 6.042, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa Município, nos termos da Lei nº 5.396/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$70.116,07 (Setenta mil, cento e dezesseis reais e sete centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.01.10.301.0048.2.070.337- 3.3.90.39.00.01.310.0000	70.116,07
Total	70.116,07

Parágrafo Único – O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.0048.2.065.318-3.3.50.39.00.01.310,0000	2.116,07
02.06.01.10.301.0048.2.065.328-3.3.90.32.00.01.310,0000	48.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 5 de 11

02.06.01.10.301.0048.2.065.343-3.3.90.47.00.01.310,0000 20.000,00
Total 70.116,07

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativo e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa Município, nos termos da Lei nº 5.397/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$270.930,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos e trinta reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.302.0054.2.174.365-3.3.50.39.00.05.302.0001 270.930,00
Total 270.930,00

Parágrafo Único – Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$270.930,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos e trinta reais), ocorrerão por excesso de

arrecadação vinculado à receita da Nefrologia - FAEC - Média e Alta Complexidade, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativo e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.044, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
453-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 6 de 11

C.Aplic.01.110.0000 Saúde-Geral

Total do Remanejamento 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.02 Serviços Públicos

15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

441-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
20.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Saúde-Geral

Total do Remanejamento 20.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.699, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Graziela Ap Alvarenga	Ag Comun de Saúde	12/09/2019 a 13/09/2019	2
02	Edson Carlos Caetano	Ag de Saúde-Zoonoses	12/04/2019 até alta médica	S/P
03	Adriano Vicente	Ajudante Geral	05/09/2019 até alta médica	S/P
04	Aparecido Dias	Ajudante Geral	19/04/2019 até alta médica	S/P
05	Cleuza das Graças Silva	Ajudante Geral	16/09/2019	1
06	Jorge F de Moraes Filho	Ajudante Geral	03/09/2011 até alta médica	S/P
07	Orivaldo Mustafé	Ajudante Geral	22/04/2018 até alta médica	S/P
08	Fabiola Regini F Morgan	Assessor Administrativo	13/09/2019	1
09	Angélica Prado de Souza	Assistente Social	16/09/2019	1
10	Maria da Silva Robin	Assistente Social	14/03/2019 até alta médica	S/P
11	Luciana Rodrigues Pereira	Atend de Enfermagem	16/09/2019 a 30/09/2019	15
12	Andrea Luisa Barretto Inareli	Aux. Apoio Operacional	10/05/2017 até alta médica	S/P
13	Eliana Martins Fernandes	Aux. Apoio Operacional	16/09/2019	1
14	Fatima da Penha Coelho	Aux. Apoio Operacional	16/09/2019 a 27/09/2019	12
15	Geraldo Aparecido Monteiro	Aux. Apoio Operacional	21/09/2018 até alta médica	S/P
16	Janarina Candido	Aux. Apoio Operacional	17/09/2019 a 23/09/2019	7
17	Janete Ap Darin Molina	Aux. Apoio Operacional	30/07/2019 até alta médica	S/P
18	Mara Renata Fidelis	Aux. Apoio Operacional	03/09/2019 até alta médica	S/P
19	Maria de Fatima G de Brito	Aux. Apoio Operacional	06/08/2019 até alta médica	S/P
20	Maria Estela Vergilio Sabia	Aux. Apoio Operacional	06/08/2019 até alta médica	S/P
21	Neusa Guido de Campos	Aux Apoio Operacional	27/03/2018 até alta médica	S/P
22	Regina H Alves Silva Guido	Aux Apoio Operacional	13/06/2019 até alta médica	S/P
23	Sileny Ap Duarte B Gardin	Aux Apoio Operacional	17/09/2019	1
24	Clotilde Francisca Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/07/2019 até alta médica	S/P
25	Maria Carmo M Crotti	Auxiliar de Enfermagem	26/07/2019 até alta médica	S/P
26	Monica Cristina Pacheco	Aux. de Enfermagem	04/09/2018 até alta médica	S/P
27	Vanderlei do C Escudero	Aux de Enfermagem	01/02/2018 até alta médica	S/P
28	Alessandra G Prevital Siqueira	Aux Desenv. Infantil	16/09/2019 a 20/09/2019	5
29	Cristiane C Correa Modesto	Aux Desenv. Infantil	17/09/2019 após 12:00	1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 7 de 11

30	Daniela de A Dias Chagas	Aux Desenv. Infantil	13/09/2019 das 15 as 17:00	—
31	Lucimara T Zampoli Stocco	Aux Desenv. Infantil	13/09/2019	1
32	Lucimara T Zampoli Stocco	Aux Desenv. Infantil	16/09/2019 a 17/09/2019	2
33	Renata da Silva M Ferraresi	Aux Desenv. Infantil	20/06/2019 ate alta medica	S/P
34	Fatima Isidoro	Ag Comun de Saúde	18/09/2019	1
35	Ariadna M Lima A Medeira	Agente Social da SAIS	18/09/2019	1
36	Fabiana da Silva J Salotti	Assist. Administrativo	18/09/2019	1
37	Flavio Vicente Calsoni	Assist. Administrativo	18/09/2019	1
38	Rosilda Pereira de Sousa	Aux. Desenv. Infantil	18/09/2019 a 19/09/2019	2
39	Sueli Ap Fagundes Frutuoso	Aux Desenv. Infantil	21/08/2017 até alta médica	S/P
40	Viviane V de Paula Belfort	Auxiliar Desenv. Infantil	18/09/2019	1
41	Ilma Aparecida Pereira	Ch. D. At. Ap Comunita	alta a partir de 16/09/2019	—
42	Nadia Fatima ZJoaquim	Ch. Div. Ensino	16/09/2019	1
43	Jose Milton Andre	Ch. D. P.G Sarj.G.Pluv	28/05/2019 ate alta medica	S/P
44	Roseli Rodrigues Minucci	Ch.Sec.Alimox-Educacao	21/08/2019 ate alta medica	S/P
45	Teresinha F Alves Oliveira	Ch.Sec.Horto e Viveiros	18/09/2019 ate alta medica	S/P
46	Andre Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/2014 ate alta medica	S/P
47	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/2014 até alta médica	S/P
48	Luis Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	20/05/2019 ate alta medica	S/P
49	Rosane O Sant Anna Siqueira	C.Cr.II Jose C Gumieri	13/09/2019 a 22/09/2019	10
50	Natalia Mafud Feracin Bedin	Coord.Cr.II Natal Bortot	12/09/2019 a 26/09/2019	15
51	Rejane Bazilli Costa	Coord Unidade Saúde	17/09/2019 a 26/09/2019	10
52	Fabiano Xavier Trevisan	Dentista	13/03/2019 até alta médica	S/P
53	Fernanda Bariani Botezelli	Educador Social II	16/09/2019	1
54	Daniele Furlan Remédio	Enfermeiro	26/04/2019 até alta médica	S/P
55	Adriele Rodrigues Alves	Enfermeiro Esf-Sad	16/09/2019 a 17/09/2019	2
56	Andre Fernandes De Lima	Escriturário	16/08/2018 ate alta medica	S/P
57	Maria Angelica Orfei	Escriturário	12/9/19 per das 15:15 as 17:30	—
58	Ana Flavia M Agostinelli	Escriturário	25/03/2019 até alta médica	S/P
59	Ana Paula V Duarte Andrade	Escriturário	22/05/2018 até alta médica	S/P
60	André Fernandes de Lima	Escriturário	01/08/2018 até alta médica	S/P
61	Cristiane T V Rodrigues	Escriturário	24/07/2017 até alta médica	S/P
62	Lidia Maria Olzon Ballerini	Fonoaudiologo	02/07/2019 ate alta medica	S/P
63	Elenice de Silos Martins	Gari	24/04/2019 até alta médica	S/P
64	Luzia Oliveira da Silva	Gari	31/05/2019 ate alta medica	S/P
65	Maria Aparecida de Lima	Gari	17/07/2019 ate alta medica	S/P
66	Sonia Regina Bussolaro	Gc Mun Fem.1 Classe	alta a partir de 17/09/2019	—
67	Francisco Oliveira Silvério	Gc Mun Masc.1 Classe	18/09/2017 até alta médica	S/P
68	Jose Neriedson S Luiz	Gc Mun Masc.1 Classe	28/12/2017 até alta médica	S/P
69	Leandro Francisco Baldo	Gc Mun Masc.1 Classe	19/09/2019	1
70	Marcos Antonio Vieira	Gc MunMasc.1 Classe	04/01/2018 ate alta medica	S/P
71	Tonio Vieira	Gc Mun Masc.1 Classe	04/01/2018 ate alta medica	S/P
72	Ana Maria M Ferreira Dias	Inspetor de Alunos	04/12/2018 até alta médica	S/P
73	Joana Garcia da Costa	Inspetor de Alunos	26/06/2019 ate alta medica	S/P
74	Selmara Oliveira Rodrigues	Inspetor de Alunos	12/09/2019	1
75	Thais Maira M Nasser	Inspetor de Alunos	11/07/2018 até alta médica	S/P
76	Gabriela Ribeiro do Val	Medico Esf	12/09/2019 a 13/09/2019	2
77	Maria Tereza R L Navarro	Medico Esf	16/09/2019 a 30/09/2019	15

78	Thais C Paiva Ferreira Pietro	Medico Esf	12/09/2019 a 21/09/2019	10
79	Renato Delorenzo Nardi	Medico Pediatra	13/09/2019 a 27/09/2019	15
80	Heliomar de Amorim Leitao	Medico Sad	16/09/2019	1
81	Norival A Junqueira Filho	Medico Veterinário	02/05/2019 ate alta medica	S/P
82	Andrea Cristina Pegorin	Merendeira	05/06/2019 ate alta medica	S/P
83	Carmen Rita P da Costa	Merendeira	12/09/2019 a 13/09/2019	2
84	Constantina A R Eduardo	Merendeira	12/09/2019 a 13/09/2019	2
85	Cristina Ap Spindola Grassi	Merendeira	18/09/2019 ate alta medica	S/P
86	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	19/09/2017 até alta médica	S/P
87	Helena Maria Pena	Merendeira	25/06/2019 ate alta medica	S/P
88	Ivanir Jose de Mattos Adorno	Merendeira	15/09/2019 a 16/09/2019	2
89	Luciana Carvalho Cavalcante	Merendeira	17/09/2019 a 23/09/2019	7
90	Maria Elisa F Coelho Passoni	Merendeira	13/06/2018 até alta médica	S/P
91	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	25/01/2018 até alta médica	S/P
92	Joao Batista Ramos	Motorista I	alta a partir de 18/06/2019	S/P
93	Marco Antônio Francisco	Motorista I	24/05/2018 até alta médica	S/P
94	Benedito Pacheco Lima	Motorista li	16/07/2018 até alta médica	S/P
95	Solange Freitas do Amaral	Nutricionista	12/09/2019 ate alta medica	S/P
96	Claudio Enrique Bagodi	Oficial Administrativo	14/09/2019 a 20/09/2019	7
97	Luciano Ribeiro Alves	Op.Est de Trat de Agua	31/10/2017 até alta médica	S/P
98	Marcio Fecuri	Op.Est Trat de Agua	19/08/19 ate alta medica	S/P
99	Rodolfo D R Ferreira	Op.Est Trat de Agua	31/05/2019 ate alta medica	S/P
100	Aparecido Donizeti Vicente	Pedreiro	alta a partir de 01/10/2019	—
101	Moacir T Alves dos Santos	Pedreiro de Acabamento	19/07/2019 ate alta medica	S/P
102	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	01/11/2017 ate alta medica	S/P
103	Ana Paula Q Curi Escoqui	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	16/09/2019	1
104	Antonieli de Souza Cesario	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	27/06/2019 ate alta medica	S/P
105	Antonieli de Souza Cesario	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	16/09/2019 a 18/09/2019	3
106	Arliva Dalbon Andre	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	19/06/2019 ate alta medica	S/P
107	Bruna Dutra G Dassan	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	16/09/2019 per da manha	1/2
108	Chislene C Marques Jareta	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	17/09/2019	1
109	Christiane E F Barbisan	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	13/09/2019	1
110	Cristiane de Martini Sierro	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	13/09/2019	1
111	Deborah Cristina Giovanelli	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	13/09/2019	1
112	Deborah Cristina Giovanelli	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	12/09/2019 per da tarde	1/2
113	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	27/10/2017 até alta médica	S/P
114	Estela Fatima Ferlin Andre	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	16/09/2019	1
115	Fabiana Paiva C Fernandes	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	13/09/2019 a 19/09/2019	7
116	Isabel C M P Barbizan	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	12/09/2019 a 17/09/2019	6
117	Isabel C M P Barbizan	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	18/09/2019 a 24/09/2019	7
118	Lucilene Lofrano M Gomes	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	12/09/2019 a 21/09/2019	10
119	Maria Angela Regini Modolo	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	16/09/2019 a 18/09/2019	3
120	Rita Cassia Moline Gervasio	Prof.Ed.Inf.c c Superior	13/09/2019	1
121	Ligia de Araujo Lucio	Prof.E.F.5a8s.-Ed.Artist.	16/09/2019 a 19/09/2019	4
122	Maila Silva Janeiro Misael	Prof.E.F.5a8s.-Portugues	18/09/2019 per da manha	—
123	Ana Cristina Dalbon Nasser	Prof.E.F.C/Curs.Sup.1a4s	11/09/2019	1
124	Isabel C M P Barbizan	Prof.E.F.C/Curs.Sup.1a4s	12/09/2019 a 17/09/2019	6
125	Isabel C M P Barbizan	Prof.E.F.C/Curs.Sup.1a4s	18/09/2019 a 24/09/2019	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 8 de 11

126	Leila Rose da Silva Santos	Prof.E.F.C/Curs.Sup.1a4s	12/09/2019 a 13/09/2019	2
127	Silvia Isabel F Ortega	Prof.E.F.C/Curs.Sup.1a4s	13/09/2019	1
128	Aline da Silva Dalbon Andre	Professor Aux. Ed. Basica	19/06/2019 ate alta medica	S/P
129	Ana Paula F FBenedito	Professor Aux. Ed. Basica	12/09/2019	1
139	Ana Paula Porfirio	Professor Aux. Ed. Basica	16/09/2019 das 13 as 17:30	—
140	Antonieli de Souza Cesario	Professor Aux. Ed. Basica	16/09/2019 a 18/09/2019	3
141	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Basica	08/08/2019 ate alta medica	S/P
142	Marina Martins F Correa	Professor Aux. Ed. Basica	19/09/2019 a 27/09/2019	9
143	Rita de Cassia M Gervasio	Professor Aux. Ed. Basica	13/09/2019	1
144	Tamiris Mancinni Paulino	Professor Aux. Ed. Basica	17/09/2019	1
145	Rosa Maria Mapelli Boaro	Professor Aux. Ed. Basica	06/05/2019 até alta medica	S/P
145	Ana Paula Q Curi Escoqui	Prof Aux. Ed. Especial	16/09/2019	1
147	Estela Fatima Ferlin Andre	Prof Aux. Ed. Especial	16/09/2019	1
148	Lucilene Lofrano M Gomes	ProfAux. Ed. Especial	12/09/2019 a 21/09/2019	10
149	Maria Denise Carratto	ProfAux.Ed.Especial	16/09/2019	1
150	Ligia de Araujo Lucio	Professor de Artes	16/09/2019 a 19/09/2019	4
151	Daniela B Vecchio Garofalo	Prof de Educação Física	04/04/2019 até alta medica	S/P
152	Caroline Paschoalino	ProfEd Bas I (Inf e Fund)	12/09/2019 a 13/09/2019	2
153	Claudia Andrade Zamberlan	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	12/09/2019 a 21/09/2019	10
154	Erica Teixeira	ProfEd Bas I (Inf e Fund)	12/09/2019	1
155	Joseli do Carmo Trinca	ProfEd Bas I (Inf e Fund)	12/09/2019 a 13/09/2019	2
156	Joseli do Carmo Trinca	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	16/09/2019 a 22/09/2019	7
157	Juliana Molinari	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	17/09/2019 per da manha	1/2
158	Juliana Molinari	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	18/09/2019	1
159	Juliana S Borges de Souza	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	18/09/2019	1
160	Maila da Silva J Misael	ProfEd Bas I (Inf e Fund)	18/09/2019 per da manha	—
161	Marina Martins F Correa	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	19/09/2019 a 27/09/2019	9
162	Nadia B Juvenal Ozeias	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	18/09/2019 a 20/09/2019	3
163	Naiara Helen Braz Alves	ProfEd Bas I (Inf e Fund)	19/09/2019 a 20/09/2019	2
164	Tamiris Mancinni Paulino	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	17/09/2019	1
165	Ana Claudia B G de Oliveira	Prof Ed Bas I (Inf e Fund)	12/10/17 até alta do INSS	S/P
166	Rafaela R C. D Batista	Prof Ed bas I (Inf e Fund)	07/05/2019 ate alta medica	S/P
167	Cintia Marson	Psicologo-Prom Social	13/09/2019	1
168	Arlete da Silva Ferrari	Psicologo-Saude	01/08/2019 até alta medica	S/P
169	Cecilia Helena M Andrade	Psicologo-Saude	16/09/2019 per da tarde	1/2
170	Virginia Faleiros D Elia	Psicologo-Saude	13/09/2019	1
171	Gabriela Amaro de Faria	Secretario de Escola	13/09/2019	1
172	Antônio Carlos Flavio	Servente de Pedreiro	09/04/2019 até alta médica	S/P
173	Isaías dos Santos Euzebio	Servente de Pedreiro	07/08/2019 ate alta medica	S/P
174	Jose Cafasso Ferreira	Servente de Pedreiro	10/09/2019 ate alta medica	S/P
175	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	13/09/2019 ate alta medica	S/P
176	Amanda Coaglio Campeoto	Tecnico em Enfermagem	17/06/2019 até alta médica	S/P
177	Ariane Franca Pires Angelini	Tecnico em Enfermagem	18/09/2019 ate alta medica	S/P
178	Juliane G Vitor Tonhosolo	Tecnico em Enfermagem	12/09/2019 a 13/09/2019	2
179	Pamela Samara Vidica Costa	Tecnico em Enfermagem	12/08/2019 ate alta medica	S/P
180	Adriana Santana Goncalves	Tec em Enferm Esp e Sad	13/09/2019	1
181	Nayara F Silva Venancio	Tec em Enferm Esp e Sad	18/09/2019	1
182	Renata C Passos Favaro	Tec em Enfer Esp e Sad	23/07/2019 ate alta medica	S/P
183	Elisangela Galego Zani	Tecnico em Farmacia Esp	13/09/2019 a 17/09/2019	5
184	Amanda F de Andrade	Zelador	17/09/2019	1
185	Flavia Danila C Candido	Zelador	19/09/2019 ate alta medica	S/P

186	Lucia Tondim Garcia	Zelador	01/08/2018 até alta médica	S/P
187	Maria Ap Silvério da Silva	Zelador	08/04/2015 até alta médica	S/P
188	Regina do Carmo Dias Paiva	Zelador	12/09/2019 a 13/09/2019	2
189	Rosana Ap Moreira da Silva	Zelador	27/06/2019 ate alta medica	S/P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.698, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora MARIA LUIZA FERNANDES BOCAMINO, do cargo de ZELADOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora MARIA LUIZA FERNANDES BOCAMINO aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de ZELADOR, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2019.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 9 de 11

PORTARIA Nº 15.700, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Equipe destinada a Análise de Amostras de materiais do Pregão nº 66/19.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise de Amostras do Pregão nº 66/19, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I):

- Carmem Cilea Merli Peres;
- Maria Isabel Mundin de Toledo; e
- Rodrigo José Jovini.

Art. 2º - A investidura, na função de membro da equipe, não será gratificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 23 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 55/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos pacientes residentes no Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 73.125,00 (setenta e três mil cento e vinte e cinco reais), o item 02 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove) perfazendo o total de R\$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais), item 03 no valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), item 04 no valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) à BCR Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda EPP, item 05 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), item 07 no valor unitário de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 63.375,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais), item 09 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.442,50 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), item 10 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 10.327,50 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 11 no valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), item 12 no valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), item 17 no valor unitário de R\$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), item 18 no valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 10 de 11

unitário de R\$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) à Nutri Arthi Comercial Ltda Me, item 06 no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) perfazendo o total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), item 08 no valor unitário de R\$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 180.562,50 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), item 14 no valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) perfazendo o total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), item 16 no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), à Samapi Produtos Hospitalares Ltda, e, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Deserta ou Fracassada

Pregão Presencial Nº 71/2019: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS – VIAS PÚBLICAS,, Foi Considerado Deserto

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (“Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”), torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/09/2019	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 2º quadrimestre / 2019. Local: Câmara Municipal. Horário: 9 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2019. Helio Escudero– Secretário Municipal de Gestão Pública, Ernani Christovam Vasconcellos-Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/ SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/09/2019	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 2º quadrimestre / 2019. Local: Câmara Municipal. Horário: 10 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2019. Márcia de Oliveira Campos Biegas – Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Ernani Christovam Vasconcellos-Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 212

Página 11 de 11

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.48, § 1º, I - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
27/09/2019	Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 (LOA/2020) Local: Câmara Municipal. Horário: 09:00

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão participar do processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2019. Helio Escudero – Secretário Municipal de Gestão Pública, Ernani Christovam Vasconcellos-Prefeito Municipal.

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. GUSTAVO JOSE MACHADO, para o cargo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. GUSTAVO JOSE MACHADO, para o cargo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, nível VI, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de Setembro de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Marina Flausino Paulino

Diretor Administrativo

ATENÇÃO
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu BENEFÍCIO SUSPENSO.

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Cadastramento do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Accesse o site e veja os documentos necessários:
www.desenvolvimento-social.sp.gov.br/portal.php/assistencia_gm_social
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2a0H25U>

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL